



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34353 | 2025

Recebido em: 02/12/2025

Horário: 16:21 horas

Rubrica: João Júnior

REQUERIMENTO N° 168 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI N° 105/2025: que institui no âmbito de Nova Venécia/ES, o protocolo de prevenção, intervenção e solução de conflitos por bullying nas escolas públicas e particulares.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025;
18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD

*(Despacho do Presidente:
1) Digno este requerimento com fulcro no art. 121 § 1º,
inciso V, combinado com Caput do art. 130 do Regimento
Internoo.
2) Ao Larel para os procedimentos cabíveis para o seu
atendimento.
Em 02/12/2025.*

Victor Cremasco Mendonça

Presidente da CMNV-ES

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES

s1 - p 11

Telex: (27) 4759-13711-009821-0540 | <https://nova.venecia.es.gov.br/cmvn@cmnv.es.gov.br>
Protocolado em 02/12/2025 | 20251202137115E0XX-2025_relira.bullying.escolas.PLO105-2025
com o identificador 330035003400310053003A00300052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

